



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 147/2021

Autoriza o Poder Executivo a conceder repasse financeiro à entidade que menciona.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder repasse financeiro, sob a modalidade de contribuição, ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga - Consep, inscrito no CNPJ sob o nº 09.321.783.0001-80, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) previsto na Dotação Orçamentária 01.10.01.08.845.0000.0.116 - Apoio ao Conselho Comunitário de Segurança Pública - CONSEP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 26 de julho de 2021.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 097/2021

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 26 de julho de 2021

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para que o Município de Formiga possa repassar ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga – CONSEP, com inscrição no CNPJ sob o nº 09.321.783.0001-80, o valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

O valor em questão, oriundo de recursos próprios, terá como destinatário final o Comissariado de Menores do Município de Formiga, se consubstanciando em Ajuda de Custo fornecida a este pelos serviços prestados na seara da proteção da infância e juventude, em acordo ao disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Nacional nº 8.069, de 13 de julho de 1990), cuja seleção se deu por meio do Chamamento Público nº 01/2021, realizado no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.

Insta salientar que esta ação já encontra sua previsão na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 5.580, de 22 de dezembro de 2020), Dotação 01.10.01.08.845.0000.0.116 - Apoio ao Conselho Comunitário de Segurança Pública - CONSEP.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
Câmara Municipal de Formiga - MG